



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**RUA DUQUE DE CAXIAS, 1.270**

**LEI MUNICIPAL Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 1998**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL, PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO  
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam criadas as vagas para provimento dos cargos de Professor de níveis I e II, e, Auxiliar de Administração, previstos do Anexo II da Lei Municipal Nº 094/93, conforme constante do Anexo da presente Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para provimento dos cargos referidos nesta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Após a realização do concurso público, o Governo Municipal deverá proceder à nomeação dos aprovados de forma gradual e na medida em que forem surgindo as necessidades imperiosas ao funcionamento da máquina administrativa municipal, a juízo do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

**Art. 4º** - Para realização do Concurso Público acima mencionado, os procedimentos adotados serão os previstos nos 73, V, c, Artigos Lei Nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Afixada no  
Quadro de avisos  
Em 26 / 03 / 98



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**RUA DUQUE DE CAXIAS, 1.270**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) de mil novecentos e noventa e oito (1998).

  
**DEUSDETE SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

*[Faint, illegible stamp or text]*

Afixada no  
Quadro de avisos  
Em 26 / 03 / 98